

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 053/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 009/2016

1. JUSTIFICATIVA

Consiste o presente processo de Dispensa de Licitação a Contratação de empresa para confecção e instalação de 06(seis) janelas e 02 (duas) portas tipo pantográficas, para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS com fornecimento de material e mão-de-obra.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, em virtude de que o local supracitado necessita da instalação de pantográficas nas portas e Janelas do novo prédio do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, uma vez que estas são de vidro e desprotegidas, e que dentro daquela unidade existem vários computadores, entre outros objetos de valor que podem ser facilmente roubados. E para evitar maiores desconfortos e prejuízos a administração, visando sempre a manutenção da segurança do patrimônio público.

Tal procedimento foi autuado com fundamento na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 19 de setembro de 2016.

RICARDO JOSÉ NODARI Prefeito em Exercício



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para confecção e instalação de 06 janelas e duas portas tipo pantográficas, para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS com fornecimento de material e mão-de-obra.

- 1.1. VALOR TOTAL: R\$ 14.655,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
- 1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será executado em até 20 dias após a emissão da autorização da prestação do serviço
- 1.3. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 15 dias após a emissão e aceite do documento fiscal correspondente.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016, LOA № 3.126/2015 de 07/12/2015 na seguinte rubrica:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: Manutenção Encargos e atividades Serviço de Proteção Social Básica Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.43.00.00.00: Outros serviços de pessoa Jurídica

Função Programática: 14.01.2.103.3.3.90.00.00.00.00

Reduzido: 42

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais. (PPI ECD)

3. DA PUBLICAÇÃO

- 3.1 VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM /SC.
- 3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/09/2016.

4. EXECUTOR

STRAHL ENGENHARIA EIRELI. - ME CNPJ 20.554.701/0001-80 RUA FREI VIGÁRIO JOÃO № 22 — SALA 02 - CENTRO LUZERNA - SC

5. RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa a ser contratada com o menor valor orçado, encontra-se apta para o fornecimento do produto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do valor de MERCADO.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, Nota-se que o valor da contratação está dentro do valor de mercado.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Justifica-se tal procedimento com fundamento de que o objeto enquadra-se no disposto no art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços, diante da onerosidade de uma licitação, e da necessidade de manutenção da segurança do patrimônio público.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na

alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Justifica-se tal procedimento, em virtude de que o prédio necessita de instalação de pantográficas nas portas e janelas do novo prédio do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, uma vez que estas são de vidro e desprotegidas, e que dentro daquela unidade existem vários computadores, entre outros objetos de valor que podem ser facilmente roubados. E para evitar maiores desconfortos e prejuízos a administração, visando sempre a manutenção da segurança do patrimônio público.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta secretaria apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 14 de setembro de 2016.

QUENIA BRINCKMANN

Secretaria Municipal de Assistencia Social